



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PODER EXECUTIVO**

Lei nº 2.801 de 19 de maio de 2019.

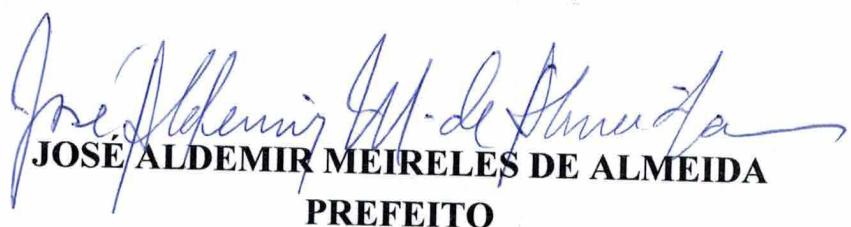
Inclui no calendário oficial de eventos do Município de Cajazeiras, a Romaria de Nossa Senhora Aparecida, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o poder legislativo municipal propôs, aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no calendário oficial de eventos do Município de Cajazeiras, a **Romaria de Nossa Senhora Aparecida**, a ser celebrada sempre no mês de Maio de cada ano, no Distrito de Boqueirão de Piranhas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cajazeiras – PB, 19 de maio de 2019.


JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO